



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como **objeto aquisição emergencial de combustível tipo óleo diesel S10**, conforme especificações descritas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta por emergência, de empresa para o fornecimento de combustível óleo diesel S10 para abastecimento da frota municipal, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustíveis. Ao caso em apreciação, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, conforme segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”

A aquisição de combustíveis em geral pela Administração Municipal visa atender a necessidade dos serviços essenciais e imprescindíveis, além da circulação da frota de veículos da administração municipal. Através da presente, justifica-se a solicitação para contratação direta, em caráter de emergência, visto que foi realizado processo licitatório na forma de Pregão Eletrônico sob o nº 26/2022, processo 045/2022, na data de 11 de maio de 2022 que não obteve êxito, e se deu como licitação deserta. Ainda, neste momento prepara-se novo processo licitatório, o qual deve ocorrer nos próximos dias, dentro de seu prazo legal. Contudo, no momento a Administração pública não conta com disponibilidade de saldo de contrato para compra de óleo diesel S10, ficando assim comprometido a disponibilidade de serviços essenciais como transporte escolar, maquinário do Departamento de Infraestrutura e Engenharia, e Ambulâncias do Departamento de Saúde,



Assim sendo, até que os serviços estejam regularmente homologados por meio de processo licitatório, faz-se necessária sua contratação emergencial, por tratar-se de serviços públicos essenciais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo Diesel S10	2.646,61	Litros	R\$ 6,65	R\$ 17.599,96
TOTAL					R\$ 17.599,96

4. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa a ser contratada é SOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, com CNPJ nº 20.110.142/0001-19, com sede em Rua Capitão Paulo de Araujo, 925, Lagoão, Palmas – Paraná, onde conforme pesquisa de preços feita nos Municípios de Coronel Domingos Soares- PR e Palmas – PR, foi a que apresentou menor valor por litro de óleo diesel, sendo R\$ 6,65.

4.1. EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
Souza Comércio de Combustíveis EIRELI	20.110.142/0001-19	R\$ 6,65
Leom Comércio de Combustível LTDA	04.195.621/0001-29	R\$ 7,25
Posto Horizonte III LTDA	16.989.531/0001-99	R\$ 6,89
Bolzan & CIA LTDA	01.306.108/0001-70	R\$ 6,98

5. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo fiscal técnico Jorge Brescovites Sobrinho e fiscal geral Glenio José Maito.



6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para aquisição é de R\$ **17.599,96**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação Social:

08.244.0006.2027
000
08.244.0006.6028
000
08.244.0006.2033
940
08.244.006.2035
940/000

Saúde:

Bloco: 10.301.0005.2024
Fonte: 494e 303

A destinação de dotação orçamentária dos demais departamentos ficará a critério do Departamento de Contabilidade.

8. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução será de 60 dias e a vigência será de 06 meses.

Coronel Domingos Soares- Paraná, 19 de Maio de 2022.



Jorge Brescovites Sobrinho
Fiscal do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Ronei de Moraes Bueno
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Glenio José Maito
Fiscal Geral
Portaria 0161/2021



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

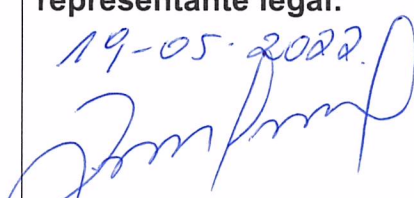
COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XX/ 2021

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10.**

Razão Social: SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	Banco: 748	Agência: 0137	Conta: 63856-0
Endereço: CAPITÃO PAULO ARAUJO 925	e-mail: vilmarsz@yahoo.com.br		
Município/UF: PALMAS - PR	Inscrição estadual: 9066909937		
CNPJ nº: 20.110.142.0001-19	Telefone: 46 3263 1014	Representante legal: RATAEL BOSCO	

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Óleo Diesel S10	Litros	6,65

R\$ Total:

Cartão do CNPJ 20.110.142/0001-19 SOUZA & BOSCO LTDA. Rua Capitão Paulo de Araujo Lagoão	Data e Assinatura do representante legal: 19-05-2022 
---	---

Obs. 1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.110.142/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2014
NOME EMPRESARIAL SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ERELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO LAGOAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAPITAO PAULO DE ARAUJO	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOAO	MUNICÍPIO PALMAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AJMEDEIROS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3263-1014/ (46) 9927-1580		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **13:19:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

007

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XX/ 2021

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10.**

Razão Social: LEOM COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA	Banco: 237	Agência: 0429	Conta: 19100-0
Endereço: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	e-mail: MECAUTO@ROSETO.COM.BR		
Município/UF: PALMAS	Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 041956210001-29	Telefone: (46) 32625050	Representante legal: MURY DAMAZZI	

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Óleo Diesel S10	Litros	7,25

R\$ Total:

Carimbo do CNPJ: 04.195.621/0001-29 LEOM - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 94 Centro 85595-900	Data e Assinatura do representante legal:
--	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.195.621/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2000
NOME EMPRESARIAL LEOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MECAUTO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R . BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO,	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO dama@proserv.com.br	TELEFONE (046) 2625-050
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **13:34:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XX/ 2021

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10.**

Razão Social: POSTO HORIZONTE III LTDA	Banco: 133	Agência: 1700	Conta: 119482
Endereço: AV. CONSTANTINO FABRÍCIO DA SILVA PINTO	e-mail: postohorizonte3@hotmail.com		
Município/UF: PALMAS	Inscrição estadual: 90636441-77		
CNPJ nº: 16989531/0001-99	Telefone: 46-98836079	Representante legal: Lenir Pedro Mozer	

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Óleo Diesel S10	Litros	6,89

R\$ Total:

19.05-2022

Carimbo do CNPJ: 16.989.531/0001-99 POSTO HORIZONTE III LTDA. - EPP Rua Constantino Fabricio da Silva Pinto, 846 Cascaína	Data e Assinatura do representante legal:
--	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.989.531/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2012
NOME EMPRESARIAL POSTO HORIZONTE III LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO KLUBEGE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONSTANTINO FABRICIO DA SILVA PINTO	NÚMERO 846	COMPLEMENTO *****
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CASCATINHA	MUNICÍPIO PALMAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3263-1446	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **13:35:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

011

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XX/ 2021

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10.**

Razão Social: BOLZAN & CIA LTDA	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: FRENDA ARAUCÁRIA, 3260	e-mail:		
Município/UF: CORONEL DOMINGOS SOARES - PARANÁ	Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 01.306.108/0001-70	Telefone:	Representante legal:	

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Óleo Diesel S10	Litros	6,90 / lit

R\$ Total:

Carimbo do CNPJ: 01.306.108/0001-70 BOLZAN & CIA. LTDA. Av. Araucaria, s/nº 85.557-000 Ce! Domingos Soares PR	Data e Assinatura do representante legal: 19/05/22
---	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

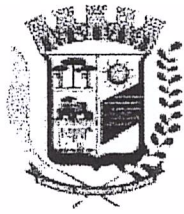
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.306.108/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1996
NOME EMPRESARIAL BOLZAN & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DO RETIRO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARAUCARIA	NÚMERO 3260	COMPLEMENTO *****
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BOLZANECIALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3254-1131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **13:35:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



013

Memorando Interno 068/2022

Coronel Domingos Soares Pr., 18 de maio de 2022

Aos Cuidados
Glênio José Maito
Diretor do Departamento de Administração

Assunto: Memorando interno

Prezado Senhor,

Venho por meio deste informar dotação orçamentária em resposta aos memorandos recebidos no dia 18 de maio de 2022.

Processo licitatório para gasolina

08.244.0006.2027 - 000
08.244.0006.6028 - 000
08.244.0006.2033 - 940
08.244.0006.2035 – 940 / 000

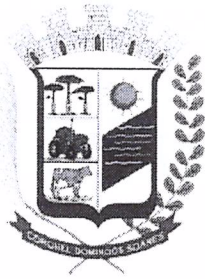
Processo licitatório para óleo diesel S10

08.244.0006.2027 - 000
08.244.0006.2033 - 940
08.244.0006.2035 – 940 / 000

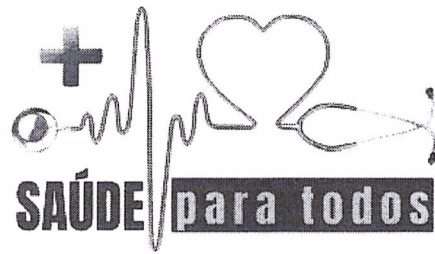
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO INTERNO 148/2022**



014

**Do: Departamento Municipal de Saúde
Para: Glenio José Maito – Diretor do Departamento Municipal de Administração**

Assunto: Dotação Orçamentária para a aquisição de Óleo Diesel do tipo S10

Prezados Senhores;

Através deste informamos abaixo a dotação orçamentária para a aquisição de Óleo Diesel do tipo S10 para os veículos do Departamento Municipal de Saúde:

Bloco: 10.301.0005.2024

Fonte: 494 e 303

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marly Bevilacqua Maito
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 18 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ: 20.110.142/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:25 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **E15D.11EC.3556.E462**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026796917-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.110.142/0001-19**
Nome: **SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.110.142/0001-19

Razão Social: SOUZA E BOSCO LTDA

Endereço: RUA CAPITAO PAULO DE ARAUJO / LAGOAO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051302491339611153

Informação obtida em 19/05/2022 14:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 158232014-88888142

Nome: SOUZA & BOSCO LTDA

CNPJ: 20.110.142/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI CNPJ: 20110142000119

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJ0VDB8QZBM00Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 19 de Maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.110.142/0001-19

Certidão nº: 16358207/2022

Expedição: 23/05/2022, às 15:18:48

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.110.142/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
BOSCO & CIA LTDA
CNPJ Nº: 20.110.142/0001-19

RAFAEL BOSCO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 18/01/1996, empresário, CPF nº 073.324.039-94, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.695.807-2, SESP/ PR, residente à Rua João Gualberto nº 224, Apto 102, Edifício Pedro de Araújo Neto, Bairro Centro, Município de Palmas, Estado do Paraná, Cep: 85.555-000 e **LUIZ JOCEMAR FERNANDES**, brasileiro, maior, casado, empresário, data de nascimento 07/02/1973, CPF. 836.642.389-15, Cédula de Identidade Civil RG nº 5.788.726-5 SESP/PR, residente a Rua Léo Clube nº 19, Bairro São José, Município de Palmas, Estado do Paraná, Cep: 85.555-000 na condição de sócios da Sociedade Empresária, sob a denominação social de **BOSCO & CIA LTDA**, com sede à Rua Capitão Paulo de Araújo s/nº, Bairro Lagoão, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41207845151** em **15/04/2014**, e último arquivamento sob nº 20195741323 em 20/09/2019, e inscrita no CNPJ sob o nº **20.110.142/0001-19**, Resolve transformar a **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** mediante as as cláusulas nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira - se da sociedade o Sócio **LUIZ JOCEMAR FERNANDES**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por **2.000 (duas mil) quotas** do capital social pelo valor nominal de **R\$ 1,00 (hum Real)** cada uma, perfazendo – se um valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, o qual vende neste ato a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente acima qualificado, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando – lhes plena, geral , rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital social, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (duzentas mil) quotas** no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país. A responsabilidade do sócio remanescente permanece limitada a importância total do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica Transformada a sociedade limitada, já qualificada, em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, sob o nome empresarial de **SOUZA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA : O acervo desta sociedade, ora transformada, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.**”

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
BOSCO & CIA LTDA
CNPJ Nº: 20.110.142/0001-19

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, em razão da transformação, totalmente integralizado em moeda nacional, que nesta data de 10/07/2021, passa a constituir o capital social da empresa **SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**.

ATO CONSTITUTIVO

SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ: 20.110.142/0001-19

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL BOSCO DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 18/01/1996, empresário, CPF nº 073.324.039-94, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.695.807-2, SESP/ PR, residente à Rua Siegmundo Knolseisen nº 194, Bairro São José, Município de Palmas, Estado do Paraná, Cep: 85.555-000, resolve neste ato, constituir **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, a qual se regerá, pelas cláusulas presentes neste **ATO CONSTITUTIVO**, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial de **SOUZA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, com sede à Rua Capitão Paulo de Araújo s/nº, Bairro Lagoão, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, Cep: 85.555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa de responsabilidade Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa será de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado, e, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar, atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
BOSCO & CIA LTDA
CNPJ Nº: 20.110.142/0001-19

CLÁUSULA OITAVA : Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra – se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de **empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Palmas, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem, assim, justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) única via.

Palmas Pr, 10 de Julho de 2021.

RAFAEL BOSCO DE SOUZA
RG.Nº 9.695.807-2 SESP/PR
CPF: 073.324.039-94

LUIZ JOCEMAR FERNANDES
RG Nº 5.788.726-5 SESP/PR
CPF: 836.642.389-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07332403994	RAFAEL BOSCO DE SOUZA
83664238915	LUIZ JOCEMAR FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 17:07 SOB N° 41601114527.
PROTOCOLO: 214184420 DE 21/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105299128. CNPJ DA SEDE: 20110142000119.
NIRE: 41601114527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021.
SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PARECER PRÉVIO 68/2022

Origem: Departamento de Controle Interno

Destinatário: Departamento de Infraestrutura e Engenharia e Dep. de Saúde

Assunto: Dispensa referente a aquisição emergencial de combustível tipo óleo diesel S10.

Venho por meio deste, informar a este setor, que para fins de averiguação e controle foi analisado a justificativa, e demais documentações pertinentes e todas as informações estão em conformidade com o objeto. Desta feita retomem-se a esse departamento e siga para as demais tramitações.

Ademais, qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de maio de 2022.

Atenciosamente

Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Aquisição de combustível tipo Diesel S10, são os seguintes:

Dotações:

02 – Assessoramento

001 Assessoria de Gabinete

04.122.0002.2002 Atividades de Assessoria de Gabinete

Conta de despesa 120 fonte de recurso 000

04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito

Conta de despesa 180 fonte de recurso 000

06 Departamento de Ação Social

001 Departamento de Ação Social

08.244.0006.2027 – Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social

Conta de despesa 2270 fonte de recurso 000

08.244.0006.6028 Manutenção do Conselho Tutelar

Conta de despesa 2350 fonte de recurso 000

003 Fundo de Assistência Social

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Conta de despesa 2620 fonte de recurso 000

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica

Conta de despesa 2700 fonte de recurso 000

Conta de despesa 2715 fonte de recurso 940

05 Fundo Municipal de Saúde

002 Assessoria Gerencial de Saúde

10.301.0005.2024 Manutenção da Gestão em saúde

Conta de despesa 2010 fonte de recurso 494

07 Departamento de Educação

001 Departamento de Educação

12.361.0007.2040 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

Conta de despesa - 3170– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3180– fonte de recurso 104



002 Assessoria Educacional

12.361.0007.2042 Atividades de Assessoria Educacional

Conta de despesa - 3340– fonte de recurso 103

003 Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0007.2043 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

Conta de despesa - 3430– fonte de recurso 504

08 – Departamento de Infraestrutura e Engenharia

001 – Departamento de Infraestrutura e Engenharia

15.451.0010.2054 – Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Conta de despesa - 4440– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 4450– fonte de recurso 504

26.782.0010.1018 – Readequação de Estradas Rurais

Conta de despesa - 4680– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 4690– fonte de recurso 504

003 – Assessoria de Infraestrutura

15.451.0010.2056 – Atividades de Assessoria de Infraestrutura

Conta de despesa - 4890– fonte de recurso 504

004 – Divisão de obras e urbanismo

15.451.0010.2057 – Manutenção das Atividades da Divisão de obras e urbanismo

Conta de despesa - 4990– fonte de recurso 504

008 – Divisão de serviços rodoviários, urbanos e rurais

15.452.0010.2062 – Manutenção das Atividades da Divisão de serviços rodoviários, urbanos e rurais

Conta de despesa - 5260– fonte de recurso 504

Conta de despesa - 5270– fonte de recurso 511

Conta de despesa - 5280– fonte de recurso 512

10 – Departamento de Agricultura

002 – Divisão de Agricultura e Fomento

20.606.0011.2069 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento

Conta de despesa - 5820– fonte de recurso 000

003 – Divisão de Pecuária

20.609.2001.2080 – Manutenção das Atividades da Divisão de Pecuária

Conta de despesa - 5900– fonte de recurso 000

33.90.30.00.00 – Material de consumo



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

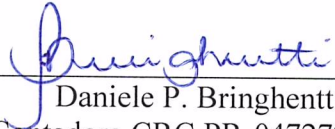
CNPJ 01614415/0001-18

028

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 23 de maio de 2022.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029

PROCESSO N.º 67-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2022

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento de Infraestrutura e Engenharia para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1102	ÓLEO DIESEL TIPO S10	2.646,61	LITRO	6,65	17.599,96
TOTAL						17.599,96

EXECUTOR

SOUZA & BOSCO LTDA
20.110.142/0001-19
CAPITÃO PAULO DE ARAUJO, SN - CEP: 85555000 - BAIRRO: LAGOÃO
CIDADE/UF: Palmas/PR

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada à sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Departamento de Infraestrutura e Engenharia

VALOR

R\$ 17.599,96 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	E15D.11EC.3556.E462	19/05/2022	15/11/2022
Receita Estadual	026796917-15	19/05/2022	16/09/2022
Receita Municipal	3111	19/05/2022	18/07/2022
FGTS	2022051302491339611153	19/05/2022	11/05/2022
Débitos trabalhistas	16358207/2022	23/05/2022	19/11/2022

Coronel Domingos Soares-PR, 23/05/2022.


FERNANDA ROBERTA DA ROSA
088.427.099-80



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

030

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	120	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2010	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.001.08.244.0006.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2350	06.001.08.244.0006.6028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2620	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2715	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3170	07.001.12.361.0007.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3180	07.001.12.361.0007.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3340	07.002.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	07.003.12.361.0007.2043	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4440	08.001.15.451.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4450	08.001.15.451.0010.2054	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4680	08.001.26.782.0010.1018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4690	08.001.26.782.0010.1018	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4890	08.003.15.451.0010.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4990	08.004.15.451.0010.2057	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

2022	5260	08.008.15.452.0010.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5270	08.008.15.452.0010.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5280	08.008.15.452.0010.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5820	10.002.20.606.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5900	10.003.20.609.0011.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 23/05/2022.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PARECER JURIDICO 300/2022

**PROCESSO N.º 67/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

Traz a análise processo administrativo pela via de aquisição direta mediante formalização de processo de dispensa supra mencionado que objetiva:

Contratação de fornecimento de 2.646,61 litros de óleo diesel do tipo S10.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. **Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.**

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas/atribuições.

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2022, consoante discriminação do processo.

A modalidade adotada pela presidência da CPL pode ser empregada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(...)



Em se adotando a via da “dispensa”, conforme o caso e dentro dos limites supracitados, que por sua vez, *in casu*, tem por limite o importe de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) há que se ter em conta sempre a verificação prévia de que os valores a serem contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado afastando-se, assim, a ocorrência do superfaturamento.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado segundo o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção a regra imposta pela norma federal, atentando, ainda, para o que dispõem o artigo 26 do mesmo diploma legal:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

De outra via, cabe pequena ressalva que não foi apresentado a este procurador minuta de contrato para ser apreciada, ao que nos restringimos ao contido acima levando em conta a não obrigatoriedade legal da presente análise e parecer, já comentado anteriormente.

Por fim, vale pequeno aparte sobre o objeto da contratação o qual diz respeito a combustível tipo óleo diesel S10. O objeto em questão foi alvo de processo licitatório recente, via pregão eletrônico, sob nº 26/2022, cuja disputa aberta no dia 11 de maio do corrente ano



restou infrutífera, deserta de interessados. A aquisição dos combustíveis é tema que tem assombrado a administração pública há vários meses devido a dramática flutuação de preços no mercado internacional e interno, decorrendo de fatores como o curso da pandemia do COVID19, a instabilidade da cotação do dólar aliado ao recente conflito armado que se instaurou entre Rússia e Ucrânia, atores com grande relevância no cenário mundial de comercialização de energia(gás e petróleo) inflacionando ainda mais o mercado.

Desta feita, a administração pública inicia um processo licitatório com um valor médio de mercado e antes que ocorra a disputa de preços agendada os valores praticados já são outros frustrando o processo de aquisição, fato que ocorreu no presente caso. O Município conta com veículos e máquinas que estão configurados para uso exclusivo de diesel S10 e o emprego de óleo tipo S500 implica no risco de danos a sistemas de injeção e eletrônicos dos bens cujos custos de manutenção não são pequenos.

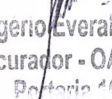
O Termo de Referência da presente demanda, além de outras considerações, também menciona que já está em curso novo processo de pregão que buscará licitantes aptos para nova contratação de médio longo prazo. Menciona, ainda, que o objeto será adquirido em única remessa dada sua pequena quantia e depositado em tanques da própria municipalidade.

Por fim:

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993:

- a) Não temos óbices a serem mencionados em desfavor do fluxo habitual do processo;
- b) Remeta-se o presente processo ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno e vinculação do processo na íntegra no portal de transparência do Município, após sua conclusão.

Centro Administrativo Adão Reis em 23 de maio de 2022


Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59962
Portaria 166/2015



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2022

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

SOUZA & BOSCO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL TIPO S10			LITRO	2.646,61	6,65	17.599,96
TOTAL								17.599,96

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APOS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 60 Dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 23/05/2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2022

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

SOUZA & BOSCO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL TIPO S10			LITRO	2.646,61	6,65	17.599,96
TOTAL								17.599,96

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APOS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 60 Dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 23/05/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

004359520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 2616 de 24 de maio de 2022.

DS 15 2022

Onde se lê:

SOUZA & BOSCO LTDA

Leia-se:

SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Cod201230



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

**TERMO DE APOSTILAMENTO 1
DISPENSA 15/2022-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 3/2022, decorrente do pregão 2/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da dispensa registrada e publicada através da Edição nº 2616 do DIOEMS de **24/05/2022**, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 06/06/2022.

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 1

DISPENSA 15/2022-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 3/2022, decorrente do pregão 2/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da dispensa registrada e publicada através da Edição nº 2616 do DIOEMS de 24/05/2022, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. Cel. Domingos Soares-PR, 06/06/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod339726